

CAPÍTULO 11
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CAPÍTULO 11

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

11.1 Conclusões

A floresta tropical da Amazônia brasileira é considerada como um dos fatores mais importantes que afetam o meio ambiente de todo o planeta. No entanto, as áreas degradadas estão em expansão na região amazônica devido ao desflorestamento que tem avançado em ritmo acelerado nos últimos anos. O desflorestamento no Estado do Pará, um dos estados mais extensos da região amazônica, atinge atualmente uma área de aproximadamente 20% da área total do estado que corresponde a 250.000 km². Por consequência, pressupõe-se que aproximadamente 15% da área total está em processo de degradação, apresentando baixa produtividade econômica. A expansão de áreas degradadas não só afeta o meio natural da região, mas também restringe o uso de terras e as atividades produtivas, afetando a vida da população rural e suas atividades econômicas. Como consequência, dificulta a melhoria das condições de vida da população, bem como o desenvolvimento econômico da região.

Neste contexto, é necessário buscar alternativas para o uso sustentado e a melhoria da produtividade da terra, propondo a reincorporação ao processo de produção das áreas degradadas que sofrem a queda de produtividade e o declínio do valor econômico e/ou áreas abandonadas. Na contrapartida do processo, se imagina que com a intensificação do uso dos espaços produtivos e reincorporação das áreas degradadas à produção econômica, seja possível ganhar um espaço capaz de abrigar a expansão da demanda por terras aproveitáveis para atividades econômicas, contribuindo assim, para reduzir o avanço da destruição de florestas naturais. Além disso, ocorreria a preservação do meio ambiente global, através da preservação das florestas naturais e da melhoria das funções florestais da região amazônica.

O Plano Diretor que ora se coloca contém 10 componentes a serem implementados no período de 30 anos. Os componentes integrantes, ou seja, programas e projetos, estão correlacionados entre si, devendo ser implementados sistematicamente. O eixo do Plano Diretor consiste dos Projetos Centrais voltados diretamente à recuperação de áreas degradadas, através de ações diretas de reflorestamento, implantação de sistemas agroflorestais e agrosilvipastoris, que podem dar sustentabilidade a essas áreas. Além disso, para que os Projetos Centrais sejam implementados efetivamente, são indispensáveis as atividades de suporte tais como fortalecimento e melhoria dos órgãos e entidades que atuam direta ou indiretamente nas questões ligadas à execução da política de meio ambiente; capacitação dos recursos humanos e difusão de tecnologia; ampliação da capacidade de trabalho e da produtividade através da mecanização e disponibilização de insumos modernos de produção; ativação do mercado de produtos agrícolas e fortalecimento do setor agroindustrial; e ampliação da infra-estrutura.

Por outro lado, na microrregião de Marabá existem diversos problemas sócioeconômicos como fatores externos que possam afetar a execução e operação do Plano Diretor, inibindo o efeito projetado, tais como complexo sistema de identificação de propriedade da terra, invasão e ocupação ilegal de terras, pobreza, baixo nível educacional e técnico de agricultores, poucas oportunidades de emprego, população rural não organizada, precariedade da infra-estrutura social, explosão demográfica, expansão de projetos de assentamento, desmatamento contínuo de florestas naturais, falta de consciência ambiental, dificuldade financeira, economia de mercado, descentralização do poder, etc.. Em especial, os problemas sociais poderão causar

forte impacto na implementação dos programas e projetos. Este Plano Diretor foi elaborado considerando a necessidade de amenizar eventuais dificuldades de execução, levando em conta o máximo possível as condições externas. Mesmo assim, é importante implementar o Plano Diretor, dando considerações suficientes a tais características da estrutura social, dos problemas sociais e econômicos, das referências culturais da população rural, entre outros.

Espera-se que a execução do Plano Diretor contribua de modo efetivo para concretizar o uso sustentável de terras na microrregião de Marabá, melhorando a relação entre atividades econômicas e o meio ambiente, e possibilitando a recuperação das áreas degradadas. Ainda como efeitos projetados da implementação dos programas e projetos indicados neste Plano Diretor, se entende que ele possa espelhar-se e servir como um modelo para recuperação de áreas degradadas em outras regiões do Estado do Pará. Desta forma, é extremamente importante executar este Plano Diretor para Recuperação das Áreas Degradadas o mais rápido possível.

11.2 Recomendações

11.2.1 Execução Imediata do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas

Para que os impactos positivos esperados com a execução do Plano Diretor sejam atingidos, o Governo do Estado e os órgãos envolvidos na recuperação de áreas degradadas deverão melhorar a relação inter-institucional e atuar pró ativamente de modo sistêmico para possibilitar a execução mais eficiente do Plano Diretor. Por outro lado, este Plano Diretor para a microrregião de Marabá atualmente serve de base para a implantação do PROECO que é o programa indutor da recuperação de áreas degradadas no Estado.

A implementação dos planos de curto prazo, citados neste Plano Diretor, que objetivam o fortalecimento e melhoria dos órgãos ambientais, a educação ambiental e a capacitação técnica ao nível estadual, além de necessárias para alcançar as metas do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas na microrregião de Marabá, certamente servirão de suporte para a execução de planos similares de outras regiões do Estado. Desta forma, os planos de suporte, de curto prazo, deverão ser implementados prioritariamente e imediatamente.

11.2.2 Fortalecimento do Órgão Coordenador dos Programas/Projetos

O Governo do Estado do Pará, tendo a SECTAM como órgão executivo, deverá desempenhar o papel de coordenador, na implementação dos Programas e Projetos, interagindo com os órgãos envolvidos das esferas federais, estaduais e municipais. Outros órgãos estaduais também participantes da implantação do Plano Diretor, tais como ITERPA, SAGRI, EMATER, etc., deverão participar ativamente na execução do Plano Diretor através da realização de Programas/Projetos individuais. Para que esses órgãos possam melhorar o seu desempenho e assumir novas responsabilidades dentro do contexto de suas atribuições, é que se destaca a necessidade do fortalecimento institucional através do aparelhamento, da infraestrutura de apoio, além da capacitação dos recursos humanos envolvidos em gerenciamento e administração de projetos.

11.2.3 Capacitação Técnica e Organização de Produtores

As tecnologias de reflorestamento e de cultivo deverão ser absorvidas pelos agricultores assentados e produtores de pequeno porte, que serão os principais atores envolvidos na implementação dos Projetos Centrais. Isto é necessário para que possam ser estabelecidas as atividades produtivas de forma sustentável através da introdução de novas espécies florestais e produtos agrícolas. Tendo em vista a origem cultural e o nível educacional dos moradores da região, a capacitação técnica da população local é uma tarefa indispensável. Para tanto, os órgãos pertinentes deverão estar ativamente envolvidos nas atividades de difusão tecnológica. Além disso, deverá ser realizada imediatamente a capacitação dos extensionistas e orientadores.

Por outro lado, a fim de promover a permanência dos produtores rurais em suas propriedades e de concretizar o uso de terras de forma sustentável, serão necessárias as seguintes ações: 1) promoção da organização dos agricultores; 2) capacitação organizacional em gerenciamento e administração; 3) difusão das atividades agrícolas comunitárias, da capacitação técnica, de novas tecnologias e de tecnologias agroindustriais visando a agregação de valor aos produtos in natura. Além disso, é importante promover o desenvolvimento, a difusão e a orientação sobre as tecnologias aplicáveis e sobre as práticas que visem a melhoria da produtividade. A execução destas ações requer a assistência técnica dos países mais industrializados com experiências e resultados acumulados, sendo recomendável obter uma eficiente cooperação técnica externa.

11.2.4 Abordagem da Questão Fundiária

A complexidade da questão fundiária existente na região amazônica é um obstáculo para ações de investimento a médio e longo prazos, dificultando a implementação de projetos pertinentes à recuperação de áreas degradadas. Portanto, primeiramente este problema deverá ser solucionado de maneira adequada para que os programas/projetos de recuperação das áreas degradadas possam ser implementados. O Projeto de Levantamento Fundiário, Cadastral e Cartográfico, um dos componentes integrantes do Plano Diretor, é extremamente importante porque fornece previamente as condições básicas necessárias para a execução dos Projetos Centrais de reflorestamento e enriquecimento, de desenvolvimento e melhoria da agricultura familiar, entre outros.

Para executar os programas/projetos de recuperação das áreas degradadas, será imprescindível tratar desta questão o mais rápido possível. Portanto, o referido Projeto tem alta prioridade. Será essencial obter uma assistência técnica em relação à integração e à operação do sistema, bem como em relação à instalação de equipamentos necessários para a sistematização das informações fundiárias.

11.2.5 Necessidade do Zoneamento

O uso efetivo e econômico das áreas degradadas deverá ser analisado como uma parte integrante de um plano de desenvolvimento rural ou regional, por tratar-se de um tema que diz respeito tanto à prevenção do desflorestamento quanto à geração de renda e de empregos para a população rural. Em outras palavras, a amenização da pobreza e o desenvolvimento econômico regional devem estar relacionados nesta análise. Neste contexto, o Zoneamento Ecológico-Econômico, que fornece informações básicas para planos futuros de desenvolvimento, deverá ser uma metodologia eficaz para a análise do uso da terra nas áreas

degradadas.

Tendo em vista que o desmatamento de florestas para a extração de madeira e para a exploração agropecuária, realizado de forma legal ou ilegal, persiste, além do fato de que os projetos de assentamentos estão aumentando, o Governo do Estado do Pará deverá concluir o mais rápido possível o zoneamento do uso das terras. Através deste zoneamento, ficam classificadas e identificadas as áreas de preservação, as áreas exploráveis e os objetivos de desenvolvimento, para que se possa evitar o surgimento de mais áreas degradadas causado pelo uso desordenado de terras (desenvolvimento). Esta metodologia é indispensável para preservar os recursos naturais e o meio ambiente da região amazônica, e ao mesmo tempo assegurar as atividades econômicas da população rural.

11.2.6 Melhoramento do Sistema de Crédito e de Captação de Recursos Financeiros para os Projetos

Os pequenos e médios produtores rurais não podem implementar novos projetos de recuperação de áreas degradadas com recursos financeiros próprios, devido a sua capacidade financeira limitada. Por outro lado, existem muitos entraves no acesso às linhas de crédito existentes. Portanto, deve-se disponibilizar uma linha de crédito de longo prazo e com taxa de juros baixa, aplicável aos projetos florestais, considerando que mesmo as espécies florestais de rápido crescimento necessitam de pelo menos 15 anos até chegar no ponto de corte. Desta forma, deverá ser útil estabelecer um Fundo de Aval que possa disponibilizar financiamentos com condições favoráveis aos pequenos e médios produtores, através da criação de um novo fundo especial do governo estadual, visando a execução do Plano Diretor.

Por outro lado, uma vez que existe certa restrição orçamentária do Estado, o Governo do Pará deverá analisar a possibilidade de captação de recursos financeiros para a execução do Plano Diretor para Recuperação das Áreas Degradadas, buscando fontes internacionais de financiamento, de órgãos internacionais e da cooperação bilateral. Em especial, deverá buscar financiamentos voltados para a área ambiental, os quais apresentam condições favoráveis.

11.2.7 Responsabilidades Governamentais

O desenvolvimento da região amazônica foi sendo impulsionado pelo Governo Federal sob a política de "Terra sem gente para gente sem terra". O desenvolvimento foi promovido a partir das áreas estratégicas, o que permitiu a abertura das florestas naturais principalmente para a exploração agrícola e para a implantação dos projetos de colonização. Esta política de desenvolvimento objetivou a integração da região amazônica e o combate à pobreza, priorizando a camada mais pobre da população, tais como os sem-terra e os desempregados das regiões Nordeste e Sudeste do Brasil. Desta forma, os projetos de colonização, implantados juntamente à construção das estradas, causaram uma explosão demográfica na região amazônica, conseqüentemente propiciando o surgimento de áreas degradadas. Neste contexto, os Governos Federal e Estadual deverão assumir a sua responsabilidade, trabalhando no sentido de recuperar as áreas degradadas.

A recuperação de áreas degradadas na região amazônica trata-se de um assunto importante a nível nacional. Os Governos Federal e Estadual deverão estabelecer um sistema que permita a participação ativa dos executores finais, analisando ativamente as medidas referentes à assistência técnica, incentivos fiscais e outros subsídios que facilitem a execução do Plano Diretor. Os órgãos governamentais deverão também realizar o monitoramento para que os

programas/projetos de recuperação das áreas degradadas não induzam a mais desflorestamento nem exerçam influências negativas ao meio ambiente. Além do mais, deverão melhorar o método de aplicação das tecnologias silviculturais como o manejo florestal, pois o manejo florestal atualmente praticado está causando a deterioração parcial da floresta natural. O uso correto das tecnologias aplicáveis é extremamente importante. Neste contexto, dever-se-á analisar o sistema adequado de certificação da origem de madeira, no sentido de promover projetos de recuperação como os projetos de reflorestamento em áreas degradadas, considerando que já existem organizações não governamentais que outorgam certificação de manejo florestal sustentável (SELO VERDE) baseado em critérios internacionais

11.2.8 Participação Ativa da População Local

A redução das florestas naturais e o aumento de áreas degradadas na região amazônica podem ser considerados como resultados da extração de madeira de espécies florestais com valor comercial, embora também sejam causados pelo estabelecimento de pastos e fazendas em grandes extensões de terra. Como causadores diretos e indiretos do desflorestamento, podem-se também citar os empreendimentos públicos tais como a implantação dos projetos de assentamento e a construção de hidroelétricas e de estradas, bem como a extração de madeira para o uso doméstico dos habitantes rurais e para a produção de lenha e carvão vegetal para o uso industrial. Os incêndios florestais, causados pelo uso do fogo na agricultura no regime de derrubada e queimada e no manejo dos pastos, também são considerados como causas críticas do desflorestamento. Desta forma, a população rural, responsável pelo surgimento de áreas degradadas, deverá ficar consciente da sua responsabilidade, participando ativamente nos projetos de recuperação.

Os atores sociais locais representados pelos executores finais dos Projetos Centrais do Plano Diretor serão os principais implementadores destes projetos. A participação deles será indispensável, embora os mesmos apresentem variados níveis de vida, tecnológicos e educacionais, além de diferentes formas de exploração das atividades e de capacidade financeira, entre outros. Portanto, os órgãos coordenadores dos programas/projetos deverão aplicar alternativas de recuperação e métodos de implementação adequados aos executores finais, em busca da participação ampla das mesmas. Ao mesmo tempo, deverão difundir entre a população rural o conceito de que a execução do Plano Diretor poderá gerar empregos e renda na região.

11.2.9 Aproveitamento Efetivo e Proteção de Florestas

A floresta natural da região amazônica é a fonte da produção não só de madeiras mas também de diversos outros produtos florestais tais como frutas, castanhas, plantas medicinais, resina, matérias-primas de artesanato, alimentos, fibras, rações, etc.. Estes produtos florestais estão gerando uma renda importante para a população rural, principalmente para a classe mais pobre de agricultores e trabalhadores rurais sem-terra.

Os esforços voltados à proteção e à preservação da floresta amazônica deverão ser direcionados também para a amenização da pobreza, a melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico da região e a minimização da disparidade regional. Para tanto, será indispensável a utilização das florestas de forma sustentável (Unidade de Conservação - Uso Indireto e Unidade de Conservação - Uso Direto). Neste sentido, dever-se-ão aproveitar efetivamente os programas existentes tais como as Reservas Extrativistas-

RESEX, Reserva de desenvolvimento Sustentável-RDS, através dos quais as florestas naturais remanescentes poderão ser exploradas de forma sustentável.

Também do ponto de vista da proteção dos recursos genéticos das espécies florestais com valor comercial, bem como da capacidade das florestas em relação à retenção de CO₂, a recuperação do ecossistema em áreas degradadas e a proteção do ecossistema em geral são fundamentais. A recuperação de áreas degradadas é a agregação de valor à terra que sofreu o declínio do seu valor econômico. Aqui, o valor econômico não significa somente a renovação dos recursos agrosilvipastoris. Por exemplo, a iniciativa de implantar o ecoturismo em áreas de pastos abandonadas, após o reflorestamento visando recuperar o ecossistema, também pode ser considerada como uma ação de agregação de valor econômico. Os programas que permitem este tipo de atividades, tais como a RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural, deverão ser efetivamente adotados. Pode-se deduzir que a RPPN tem efeitos significativos na utilização das áreas de reserva legal das propriedades rurais, além de também prevenir a invasão e a ocupação ilegal de terras pelos sem-terra. A RPPN é também importante porque envolve a iniciativa privada na preservação das áreas, não envolvendo atos governamentais de proteção. Por outro lado, o esclarecimento e a sistematização da questão fundiária, através da implementação do Projeto de Levantamento Fundiário, Cadastral e Cartográfico, um dos componentes integrantes do Plano Diretor, permitirá o desdobramento efetivo do programa RPPN, possibilitando incluir mais áreas florestais como objeto do mesmo.

11.2.10 Ampliação dos Efeitos do Plano Diretor

O Plano Diretor será aplicável em outras regiões do Pará, como um modelo do plano para recuperação de áreas degradadas. Estender em maiores áreas a metodologia de planejamento e de elaboração deste Plano para recuperação de áreas degradadas é indispensável também para o melhor desdobramento do PROECO. Para estender o efeito deste Plano para próximas fases, são importantes a realização imediata de um estudo de viabilidade de desenvolvimento (F/S) e a concretização dos programas/projetos. Nas próximas fases, os problemas sociais e econômicos da área objeto deverão ser bem analisados para que possam ser considerados na elaboração do plano e na execução do projeto.

Para implementar adequadamente as ações de desenvolvimento agrícola, pecuária e silvicultural como medidas tecnológicas aplicáveis para recuperação de áreas degradadas, é indispensável ter um plano de desenvolvimento (F/S) devidamente formulado. O plano de desenvolvimento deverá conter atividades agrosilvipastoris de forma sustentável, incluindo medidas tecnológicas de sistemas agroflorestais e silvipastoris e de reflorestamento similares aos Projetos Centrais deste Plano Diretor. Além disso, dever-se-á diagnosticar com exatidão as características da área objeto e elaborar o plano adaptado a essas características regionais. Desta forma, será imprescindível contar com a participação de uma equipe de estudo composta de técnicos experientes para realizar de forma apropriada o estudo de viabilidade de desenvolvimento, devendo se encaminhar imediatamente a solicitação de cooperação técnica internacional para implementação do estudo de viabilidade o mais rápido possível.

Essa premissa é favorecida pela situação estratégica da microrregião de Marabá, do ponto de vista da localização, pois esta se situa no centro das áreas degradadas existentes no Estado e também é onde as principais estradas se cruzam. Desta forma, o Plano Diretor passa a ter boas perspectivas de se expandir para as seguintes microrregiões, assim caracterizadas:

1) Região Nordeste Paraense (Paragominas, Tome-Açu, etc.) é melhor provida de infraestrutura social, existe um número elevado de agricultores sendo que alguns já adotam tecnologia avançada nos seus sistemas de produção, é uma região de ocupação antiga e que vem sendo explorada historicamente pelos processos tradicionais. Ainda é expressiva a produção extrativa da madeira e o grande número de serrarias, principalmente ao longo da PA-150; 2) Região Sul do Pará (Redenção, Conceição do Araguaia, etc.) apresenta uma forte pressão demográfica que se reflete também na demanda pela posse de terras. Possui áreas florestais devastadas em grande escala devido a exploração agropecuária, áreas com risco ecológico e Cerrados; e 3) Região da Transamazônica (Altamira e Santarém) conta com projetos de colonização e de assentamentos planejados pelo Governo Federal, tendo forte influência de habitantes rurais oriundos do Nordeste do país. Área de eletrificação rural e é provida de estradas com trânsito precário principalmente no período de chuvas. A realização imediata de um estudo de viabilidade (F/S) nas próximas fases é de suma importância à Região Nordeste Paraense.



Efeito do Plano Diretor